

Homologa a Resolução 031/2024 CIR Sertão Central que aprova a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para o Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati, localizado no município de Banabuiú.

RESOLUÇÃO Nº 110/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas Parlamentares, que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.
5. O Ofício nº128 da Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú, datado de 22 de abril de 2024 que encaminha Proposta cadastrada no FNS de aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati de (CNES 2611201) com recurso oriundos de Emenda Parlamentar.
6. Os pareceres da Superintendência da Região Sertão Central (SRCEN), contido no processo NUP Nº 24001.037602/2024-56, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 031 da CIR Sertão Central, datada de 24 de abril de 2024, que aprova a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 11397.753000/1240-01, para o Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati, CNES 2611201, no valor total de R\$ 199.966,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), com recursos financeiros do FNS, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Banabuiú	11397.753000/1240-01	2611201	Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati	199.966,00

Parágrafo Único. Os equipamentos solicitados nesta Proposta serão destinados à ampliação dos serviços de apoio diagnóstico, assim como, para substituição dos obsoletos, visando melhoria e qualificação na assistência à saúde da população de Banabuiú.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Secretaria-executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central –SRCEN
Comissão Intergestores Regional 3ª Região – CIR Sertão Central

Aprova a aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para o Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati, localizado no município de Banabuiú.

RESOLUÇÃO Nº 031/2024 - CIR SERTÃO CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.
5. O Ofício nº 0128/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú, datado de 22 de abril de 2024, apresentando proposta de aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati (CNES 2611201). O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços, resolve:

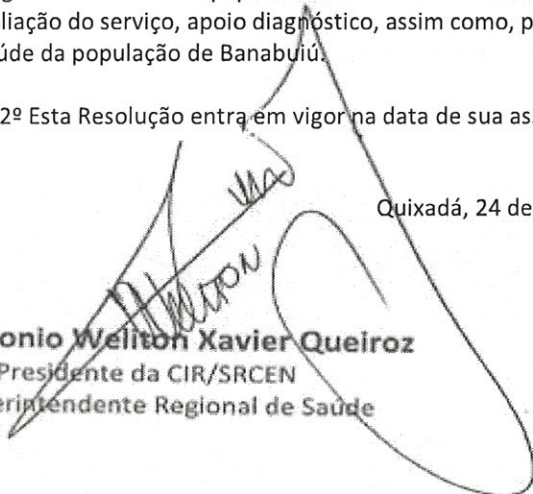
Art.1º. Aprovar a proposta que trata da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS Nº 11397.753000/1240-01, Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati, localizado no município de Banabuiú, no valor de R\$ 199.966,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

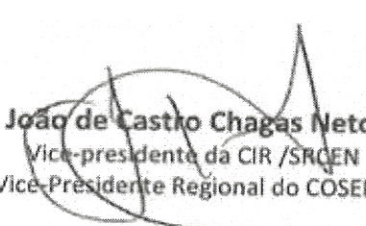
Município	Nº da Proposta CNES	CNES / Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Banabuiú	11397.753000/1240-01	2611201 /Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati	R\$ 199.966,00

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta serão destinados à ampliação do serviço, apoio diagnóstico, assim como, para substituição dos obsoletos, visando a melhor assistência à saúde da população de Banabuiú.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Quixadá, 24 de abril de 2024.


Antonio Welton Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde


João de Castro Chagas Neto
Vice-presidente da CIR /SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS